



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PB

TERMO ADITIVO Nº 3º/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/PB

Processo nº 08375.004234/2021-12

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 16/2021 SR/PF/PB

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA PARAIBA, E A EMPRESA ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A União Federal, por intermédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado da Paraíba, com sede na Rua Aviador Mário Vieira de Melo, s/n, João Agripino, João Pessoa/PB, CEP 58.034-045, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0031-51, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pela Senhora **CHRISTIANE CORRÊA MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 689.578.821-20, RG nº 1546595 SSP/DF, Delegada de Polícia Federal, ocupante do cargo de Superintendente Regional da Polícia Federal na Paraíba, conforme Portaria nº 773, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 13-A, de 18.01.2023, Seção II, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.944/0001-41, sediada na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº 75, Centenário, Campina Grande - PB, CEP: 58.428-195, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor BRUNO GONÇALVES COSTA, inscrito no CPF sob o nº 029.905.964-29, RG nº 2.314.170 SSP/PB, tendo em vista o que consta no Processo nº 08375.004234/2021-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, conforme Pregão nº 05/2021 registrado nesta SR/PF/PB sob o nº 08375.004234/2021-12, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2021-SR/PF/PB, referente aos serviços de natureza continuada de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nas dependências da Superintendência Regional de Polícia Federal na Paraíba, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do **Contrato nº 16/2021-SR/PF/PB**, fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, com início na data de **02/10/2024 a 01/10/2025**, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado para os próximos 12 (doze) meses em **726.940,80** (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Foi emitida DDO para atender as despesas no exercício de 2024.

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 172371

Plano Interno: PF99900AG234

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica resguardado o direito à repactuação contratual, relativa a Convenção Coletiva de 2024, a ser materializada mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada fica obrigada a apresentar renovação da garantia prevista na Cláusula Sétima do contrato, conforme disposto no item 14 do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste instrumento será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 16/2021- SR/PF/PB.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídico-legais.

João Pessoa/PB, na data da assinatura eletrônica.

CHRISTIANE CORRÊA MACHADO

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional

BRUNO GONÇALVES COSTA

Representante Legal
Zêlo Locação de Mão de Obra Eireli



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE CORREA MACHADO, Superintendente Regional**, em 22/08/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gonçalves Costa**, **Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36716708&crc=BDEB90AF](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36716708&crc=BDEB90AF).

Código verificador: **36716708** e Código CRC: **BDEB90AF**.

Referência: Processo nº 08375.004234/2021-12

SEI nº 36716708